



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 522 de 29 de outubro de 1974

Abre credito especial no termos da
Lei Municipal nº 1086 de 29 de outu
bro de 1974 -

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,
nos termos da Lei Municipal nº 1086 de 29 de outubro de 1974, um credito especial de
R\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos cruzeiros, para concessão de abono provisório /
(Abono de Natal) a cargo em comissão,

Art. 2º - O presente credito especial, terá a se -
guinte classificação:

ORGÃO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.02 01.00 - Vencimento e Vantagens fixas
abono provisório, a cargo em comissão..... R\$ 2.400,00

Art. 3º - O valor do presente credito será coberto
com a seguinte anulação do orçamento vigente:

ORGÃO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.02 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
01 - subsídios..... R\$ 2.400,00



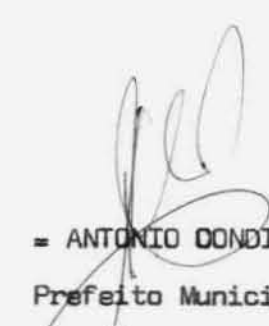
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de /

1 974 -


= ANTONIO DONDI =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Div. Administração